



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 052/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza a redução de jornada de servidora pública possuidora de filha possuidora de deficiência grave e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIROZ**, na forma da lei, mediante decisão exarada em regular procedimento administrativo, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a redução da jornada de trabalho em 02 (duas) horas diárias, da servidora pública **JOSENIR RAIMUNO DE MOURA SANTOS**, Matrícula n. 900-2, titular do cargo público de Monitor da Educação, com o fim específico de auxiliar o tratamento e cuidados de uma filha menor, possuidora de deficiência.

Parágrafo único – A servidora passará a cumprir a partir desta data a jornada de 06 (seis) horas diárias, sem redução equitativa dos vencimentos.

Art. 2º - A autorização excepcional foi devidamente fundamentada em decisão proferida em sede de procedimento administrativo, inaugurado para tal fim.

Art. 3º - Fica o apostilamento da redução da carga horária de trabalho a cargo do Setor de Pessoal da Fazenda Pública, anotando-se junto ao prontuário da servidora pública, pelo período que perdurar a situação excepcional.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz/SP, 12 de janeiro de 2021.

WALTER RODRIGO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e também digitalmente, sendo publicada por afixação em local público de costume, nesta data.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA TRENTINI
Secretaria Municipal